

# PONSONI

espaços que conectam

Rio do Sul, 11 de Janeiro de 2022.

À Prefeitura de Imbuia  
A/C Alice

Apresentamos a seguir nossas condições comerciais para locação de multifuncionais.

## PRODUTOS FORNECIDOS:

Qtd	Descrição	SETOR	R\$
02	<p><b>MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L2540DW</b>            Função: Impressão/ Cópia / Digitalização/Impressão            Velocidade (Mono) A4/Carta: 32 ppm em A4 (30 ppm em carta)            Resolução: 2400 x 600 dpi            Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 7,2 segundos            Interface USB Display LCD de 2linhas Memória padrão: 32MB            Cor predominante: Preta            Processador Dual Core, 800 Mhz            Conexão em rede cabeada: 10/100/1000Mbps            Conexão Wireless: 802.11 b/g/n            Ciclo Mensal: 10.000            Emulação: PCL6, BR-Script3†            Duplex: Sim            Software: Windows 10 / 8 / 8.1 / 7 / Vista / XP / Server 2003 / 2008 / 2012.            Capacidade de entrada: bandeja para 250 folhas e uma entrada de alimentação manual para uma folha.            Capacidade de saída: 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)            Alimentador automático de documento (ADF): Até 35paginas.            Tela LCD: LCD de 2linhas.            - Processador: 800 MHz            - Modo de Economia de Toner: Sim            - Qualificação ENERGY STAR®: Sim            - Certificação Energy Star: Sim Geral            Dimensões do produto : Largura (mm): 409 Profundidade (mm): 398,8      Altura (mm): 317,5            Peso (kg): 11,1 kg</p>	<p><b>01 = N° de Série U64198F8N780459, para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, setor da Contabilidade.</b></p> <p><b>01 = N° de Série U63885K6N177626, para a Secretaria da Assistência Social (CRAS).</b></p>	R\$ 0,09 pagina
05	<p><b>Multifuncional Laser Mono HP 1212</b>  <b>Especificações de impressão</b>            Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm            Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas            Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000            Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)  <b>Manuseamento de papel</b>            Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas</p>	<p><b>01 = N° de Série CNG9CDQ46T, para a Secretaria Municipal de Saúde.</b></p> <p><b>01 = N° de Série BRHSF1NO4T,</b></p>	R\$ 0,09 pagina

# P O N S O N I

espaços que conectam

<p>Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo</p> <p>Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver)</p> <p>Tipos de suportes: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais</p> <p><b>Especificações do scanner</b></p> <p>Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi</p> <p>Profundidade de bits: 24 bits</p> <p>Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm</p> <p>Digitalização ADF duplex: Não</p> <p>Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm</p> <p><b>Especificações da copiadora</b></p> <p>Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 18 cpm</p> <p>Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi</p> <p>Cópias, no máximo: Até 99 cópias</p>	<p>para a Secretaria da Assistência Social.</p> <p>01 = N° de Série CNG9D231G5, para a Secretaria da Assistência Social.</p> <p>01 = N° de Série CNG9C2M02M para a Secretaria de Agricultura, ind. Com e Meio Ambiente.</p> <p>01 = N° de Série CNG9D78109, para a Secretaria Municipal de Saúde. (Centro de Especialidades)</p>	
<p>02 <b>MULTIFUNCIONAL BROTHER 8080</b></p> <p>A Impressora Multifuncional Brother 8080 produz impressões de altíssima qualidade a uma velocidade de impressão de até 32ppm. A brother 8080 conta ainda com duplex automático para impressão frente e verso, rede padrão, vidro de exposição tamanho escritório e alimentador automático de documentos com capacidade para até 50 folhas. Também oferece uma bandeja ajustável com capacidade para 250 folhas e bandeja multi propósito com capacidade para 50 impressão em mídias de diversos tamanhos e papéis timbrados. Uma entrada USB frontal permite que você imprima/digitalize na brother 8080 diretamente para um Pendrive.</p> <p>Velocidade Max de Impressão: 32 ppm</p> <p>Impressão Frente e Verso: Sim</p> <p>Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 30000</p> <p>Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): Não</p> <p>Resolução Máxima de Impressão: 1200x1200dpi</p> <p>Impressão via smartphones e tablets: Não</p> <p>Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim</p> <p>Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm</p> <p>Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas</p> <p>Capacidade Bandeja de Saída: 250 folhas</p> <p>Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas</p> <p>Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas</p> <p>Ampliação e Redução: 400% - 25%</p> <p>Cópia Frente e Verso: Indisponível</p>	<p>01 = N° de Série U6229F1J769088, para a secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.</p> <p>01 = N° de Série U62269K1J0874892, para a secretaria de Educação, Cultura e desporto.</p>	<p>R\$ 0,09 pagina</p>

# PONSONI

espaços que conectam

01	<p><b>MULTIFUNCIONAL BROTHER L2720DW</b></p> <p>Especificações:  Tecnologia de Impressão LaserTela LCD2  LinhasVelocidade de Impressão27 ppm  Resolução de Impressão2400x600dpi  Memória Padrão32MB  Duplex: Sim  Conexão USB E Ethernet  Wireless Conectividade: WebDROPOX,GOOGLE DRIVET, EVERNOTE, ONEVRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR e PICASA Web AlbumsTMCompatibilidade com Dispositivos MóveisAirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&amp;Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct  Ciclo Mensal 10.000 páginas  Ciclo Mensal Recomendado 2.000 páginas  Capacidade BandejaEntrada: 250 folhas; Saída: 100 folhas;  ADF: 35 folhas  Tamanho do Papel A5 até Ofício  Velocidade da Cópia Preto: 27ppm  Ampliação/Redução25% - 400%  Tamanho do Vidro de Exposição21,6 X 27,9 cm (carta)  Cópia de Identidade: Sim  Resolução de Cópia: 600x600dpi  Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade  Digitalização Color e Mono Sim  Alimentador Automático de Documentos (ADF)Sim  Resolução do Scanner Óptica: Até 600x2400dpi  Interpolada: Até 19200x19200dpi  Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft SharePoint  Formatos de ArquivoTIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</p>	01 = N° de Série U63888K6N172594, para a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital).	R\$ 0,09 pagina
01	<p><b>MULTIFUNCIONAL BROTHER L2750DW</b></p> <p>Especificações:Tecnologia de Impressão Laser Eletro fotográficoTela LCD (Tipo/tamanho)Touchscreen de 2,7 polegadas  Tamanho do papel (máx.)Bandeja: até 21,6 x 35,5 cm - Ofício  ADF: 10,5 até 21,5cm (L) 14,7 até 35,5cm (C)Velocidade de impressão (A4/Carta)Até 34 /36ppmResolução de impressão (máx.)Até 2400 x 600 dpiEmulaçõesPCL6, BR-Script3±Memória256 MB  Impressão frente e verso automática: Sim (padrão)  Capacidade de entrada de papel (máx.)  Bandeja de papel com capacidade de 250 folhas, entrada de alimentação manual de folha única</p>	01 = N° de Série U63888K6N172594, para a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital).	R\$ 0,09 pagina

# PONSONI

espaços que conectam

	<p>Gramatura suportada 60 a 163g/m2 (Bandeja de papel), 60 a 230g/m2 (Alimentação Manual) Capacidade de saída (máx.) 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima)</p> <p>Alimentador automático de documentos frente e verso de passagem única Até 50 páginas</p> <p>Interfaces padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, USB Alta Velocidade 2.0, Wi-Fi Direct, NFC Velocidade de cópia (A4/Carta) Até 34/36 com</p> <p>Digitalização/Cópia frente e verso automática Sim</p> <p>Resolução de cópia (máx.) 600 x 600 dpi</p> <p>Redução/Ampliação de cópia 25% - 400% em incrementos de 1%</p> <p>Opções de cópia Separadas, N em 1, Cópias múltiplas (até 99), Cópia ID Tipo de scanner Vidro de exposição colorido com ADF</p> <p>Tamanho do vidro de exposição Até A4/ Carta</p> <p>Resolução de digitalização (máx.) Óptica: Até 1200 x 1200 dpi Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi</p> <p>Compatibilidade de digitalização: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Microsoft® SharePoint®, Cloud (WebConnect) Web Connect DROPBOX, GOOGLE DRIVE™, EVERNOTE®, ONEDRIVE®, ONENOTE, BOX Aplicativos da Brother em Nuvem Office Print, Digitalizar fácil para e-mail, Digitalizar para dispositivo móvel</p> <p>Software de visualização de documentos/OCR Nuance™ PaperPort™ 14SE com OCR para Windows® (através de download) Fax Modem 33,6 Kbps Memória de páginas de fax (máx.) Até 500 páginas</p> <p>Compatibilidade com PC-fax Sim</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis Windows® 8.1, 8, 7 / Windows® 10 Home / 10 Pro/ 10 Education / 10 Enterprise; Windows Server 2016 / 2012 R2 / 2012 / 2008 R2 / 2008; Mac® OS X® v10.10.5, 10.11.x, 10.12.x, 10.13.x; Linux</p> <p>Compatibilidade com dispositivos móveis Air Print®, Brother iPrint &amp; Scan, Wi-Fi Direct®, Mopria™ Ciclo de rendimento máximo mensal Até 15000 páginas/mês.</p> <p>Volume mensal recomendado Até 2000 páginas/mês</p>		
11	Transformador 1.1		
11	Cartucho na máquina (1 em cada máquina)		
11	Cartucho reserva (1 em cada máquina)		

## SERVIÇOS FORNECIDOS:

Descrição
Instalação de Multifuncionais – se necessário em rede.
Manutenções
Limpeza
Leva e traz de cartuchos

# PONSONI

espaços que conectam

Cobrança por página impressa.

Todo mês é realizado a leitura das maquinas para emissão de relatório de contagem de paginas impressas e cópias.

Atenciosamente,

**Paula Cristine**

Comercial

0\*\*47- 3521 2828

[paula@ponsoni.com.br](mailto:paula@ponsoni.com.br)



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 19 de dezembro de 2022 às 16:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

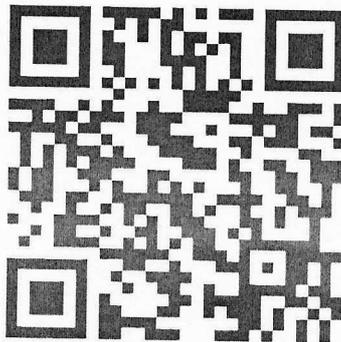
Nº 4415223: TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 7/2020

ENTIDADE

Câmara de Vereadores de Chapecó

MUNICÍPIO

Chapecó



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4415223>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Câmara  
Municipal  
de Chapecó

## TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 7/2020

### TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ E A EMPRESA SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.831.719/0001-00, estabelecida na Rua Marechal Bormann, 320-E, Centro, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.978/0001-76, com sede na Rua Tenente Lira, 683, sala 01 Centro, Frederico Westphalen - RS, representada por seu gerente/procurador, Zulmir Luiz Pegoraro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, em decorrência do Pregão Presencial nº 7/2020, Contrato 7/2020, celebram o presente instrumento mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666/93, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, entre 01/01/2023 e 31/12/2023, bem como o reequilíbrio de preços do contrato cujo objeto é: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, COM O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS LOCADOS**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Pelo reequilíbrio, o contrato abrange os itens conforme especificado na tabela a seguir, que totaliza R\$ 41.470,00.

Item	Material/Serviço	Unid.	Qntd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	192717 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER COLOR (A4) locação de impressora laser color (a4), velocidade mínima de 25 páginas por minuto; resolução mínima de 2400 x 600 dpi; impressão duplex automático; entrada padrão de no mínimo 300 folhas (250 + 50); compatibilidade de rede tcp/ip (ipv4/ipv6), apple simple network configuration; usb 2.0; sistemas operacionais windows 7, windows vista, xp mac e linux; emulação em pcl6 e br-script 3; memória padrão mínima de 128mb; ciclo mensal de até 40.000 páginas; gerenciamento de rede via web; tamanho do papel: carta, ofício, executivo, a4 e envelopes; personalizados: 69,8 a 216 mm largura, 116 a 406,4 mm comprimento; gramatura do papel: na bandeja principal de 60g até 105g e na bandeja de alimentação manual de 60g até 250g; impressão direta do pendrive; sistema de impressão segura; painel em português; incluso 1 (um) transformador eletr	UN	8.000	0,44	3.520,00
2	192718 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA (A4) locação de multifuncionais laser monocromática (a4), com velocidade mínima de 40 páginas por minuto; resolução de 1200 x 1200 dpi; memória padrão mínima de 64 mb; emulação pcl6 e br-script3; impressão sem fio a partir do dispositivo móvel (tablete e/ou celular) compatível com airprint, google cloud print, iprint&scan, cortado workplace, entrada padrão de, no mínimo de 250 folhas; interface de rede ethernet,	UN	330.000	0,11	36.300,00



	usb 2.0; compatibilidade com windows, windows 7, windows vista, xp e mac os e linux; ciclo mensal de até 50.000 páginas; duplex automático; cartucho com rendimento mínimo de 8.000 páginas; tamanho do papel: até ofício; painel em português; incluso 1 (um) transformador eletrônico de voltagem, capacidade 1kwa, entrada 220 volts, saída 110 volts				
3	192719 - LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA (A3) locação de multifuncional laser monocromática (a3), velocidade de cópia e impressão: mínima de 35ppm; tamanho da impressão: a5 até a3; ciclo mensal: até 150.000 páginas impressas; memória 160gb hdd; cópias contínuas até 999 cópias; impressão e cópia duplex automático; resolução de impressão: 600x600dpi; sistemas suportados: windows® 2000/xp, windows® server 2003/2008, windows vista®, windows® 7, mac os x 10.2.8, 10.3.9, 10.4.11, 10.5 até 10.5.8, 10.6 até 10.6.2; ampliação e redução: de 25% a 400% (25 a 200% usando o rspf) em incrementos de 1%; capacidade de alimentação de papel padrão: 1.100 folhas; by-pass para até 100 folhas; alimentador de documentos reverso para até 100 folhas; controle de conta: senhas para até 1.000 usuários; display: lcd; interface de rede: 10 base-t/100 base-tx/usb 2.0; emulação pcl6; protocolo de rede: impressão: tcp/ip - scanner: smtp, ldap; scanner colorido de rede (para e-mail/servidor ftp, área de trabalho, memória usb), nos formatos tiff, pdf, pdf/a, pdf criptografado e jpeg; separador eletrônico de documentos; função avançada de arquivamento pelo disco rígido de até 3.000 arquivos (mínimo de 20.000 páginas); que permita a visualização a partir da tela lcd do painel de controle ou através de um navegador de internet todos os documentos que estão armazenados no disco rígido; incluso 01 (um) transformador eletrônico de voltagem, capacidade 1kwa, entrada 220 volts, saída 110 volts	UN	15.000	0,11	1.650,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas do presente instrumento contratual correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário e aditivos posteriores, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapecó, data da assinatura digital

ADAO VALCIR  
TEODORO:69231  
567934

Assinado de forma digital  
por ADAO VALCIR  
TEODORO:69231567934  
Dados: 2022.12.19 14:01:28  
-03'00'

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ**  
Presidente

**SAV SIST. DE IMPR. E COPIADORAS LTDA**  
Sócio Administrador/Preposto/Gerente.

**Procuradoria Jurídica.**

TERMO ADITIVO 25/2022

Publicação Nº 4417091

Termo Aditivo nº 25/2022 p.1

**TERMO ADITIVO Nº 25/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE FOTOCÓPIAS DE Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA WEB SYSTEM INFORMATICA LTDA, ASSINADO EM 26 DE JANEIRO DE 2021, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021.

Considerando o Contrato nº 02/2021 que tem por objeto prestação de serviços de locação de 5 (cinco) impressoras/copiadoras laser com aproximadamente 10 (dez) mil cópias por mês. Fornecimento de papel A4, toner, assistência técnica, garantia e reposição de equipamentos para uso do IPRESBS, conforme termo de referência da Dispensa de Licitação.

Considerando a Cláusula terceira "A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura e terminando em 31/12/2021, podendo ser prorrogado por no máximo 48 meses, de acordo com o Artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 12 meses a ser apurado no momento da renovação[...]".

Considerando tratar-se de um serviço contínuo, cuja interrupção poderia trazer prejuízos ao IPRESBS, e que o IPRESBS atenderá presencialmente sem interrupção desde o início do ano, é conveniente a manutenção do contrato, com o devido reajuste de preço previsto na cláusula terceira supracitada.

Diante do exposto, faz-se necessário aditar o contrato, conforme acordado com a contratada, nos seguintes termos:

Pelo presente Termo Aditivo que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.180.700/0001-30, com sede na Rua Alfredo Klimmek, nº 439, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. CLIFFORD JELINSKY, brasileiro, residente e domiciliado neste

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL  
Rua Alfredo Klimmek, 439, Centro, São Bento do Sul, SC, CEP 89260-334  
Telefone: 3633-4466 CNPJ: 02.180.700/0001-30 ipresbs@saobentodosul.sc.gov.br



Termo Aditivo nº 25/2022 p.2

Município, portador do CPF nº 004.246.569-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **WEB SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.291.510/0001-04, com sede na Rua Luiz Bollmann, nº 159, Bairro 25 de Julho na cidade de São Bento do Sul – SC CEP 89290-241, neste ato representado pela Sr. Rodrigo Alfredo Weiss, empresário, portador do CPF nº 083.924.729-00, residente e domiciliado em São Bento do Sul, empresa doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem:

1º - Fica renovada a vigência do contrato ora aditado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2023, até 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser renovado, por interesse das partes, na forma da lei e do contrato aditado.

2º - O valor do contrato celebrado fica reajustado, adotando-se o índice IPCA, nos termos da Lei Complementar nº 001/2021, publicada em 08/01/2021, a qual alterou o indexador utilizado pela Administração, sendo o apurado de 6.47%:

Valor atual por cópia	Valor reajustado por cópia	Valor total pelo período reajustado (120.000 cópias em estimativa)
R\$ 0,11 (onze centavos)	R\$ 0,12 (onze centavos)	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

3º – As despesas oriundas do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - IPRESBS

Unidade: 01 - IPRESBS

Ação: 4062 - Administração e Funcionamento do IPRESBS.

Referência: 1306 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Pessoa Jurídica

Modalidade de Aplicação: 3.33.90.40 01 – Locação de equipamentos e softwares

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL  
Rua Alfredo Klimmek, 439, Centro, São Bento do Sul SC, CEP 89280-334  
Telefone: 3633-4466 CNPJ: 02.180.700/0001-30 ipresbs@saobentodosul.sc.gov.br



Termo Aditivo nº 25/2022 p.3

4º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo firmado em 16 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em via digital, assim como assinam as testemunhas.

São Bento do Sul, 20 de dezembro de 2022.

CLIFFORD JELINSKY  
Diretor-Presidente  
Contratante

RODRIGO ALFREDO WEISS0839247290  
Assinado de forma digital por  
RODRIGO ALFREDO  
WEISS0839247290  
Dados: 2022.12.16 10:08:17  
+0300

RODRIGO ALFREDO WEISS  
Assina pela Contratada

Testemunhas:

Lucilene Zélia dos Santos Haidar Barbosa  
Diretora Financeira  
CPF 528.522.619-87

Solange de Fátima Senn  
Chefe de Setor de Administração  
CPF 108.309.759-85

Visto da Assessoria Jurídica:

Dr. Alexandre Vinícius Weiss  
OAB/SC nº 9974  
Advogado do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL  
Rua Alfredo Klimmek, 439, Centro, São Bento do Sul SC, CEP 89280-334  
Telefone: 3633-4466 CNPJ: 02.160.700/0001-30 ipresbs@saobentodosul.sc.gov.br

**PONSONI**

espaços que conectam

Nota de Débito de Locação de Bens Móveis Nr: **11122**

Data de Emissão: 17/08/2022

[www.ponsoni.com.br](http://www.ponsoni.com.br)

Fale Conosco: 47-3521-2828

CLIENTE..... Contabilidade Wilson Alves Eireli

ENDEREÇO..... 25 DE NOVEMBRO CENTRO

CIDADE..... Imbuia

CNPJ..... 33728490000104

Ponsoni Móveis para Escritório Ltda.

Av. Oscar Barcelos, 1440

CEP: 89160-027 - Rio do Sul - SC

I.E: 260530280

CNPJ: 37.339.190/0001-86

**Observações:**

Conforme LC Federal 116/03 a atividade de locação de bens não está sujeita ao ICMS e nem ao imposto municipal do ISQN.

Parcela referente locação de máquinas fotocopadoras sem operador.

Locação JULHO/2022

**Vencimento****22/08/2022****Total a Pagar****706,39**

EQUIPAMENTO / NR. SÉRIE	Setor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Número Cópias	Cópias Contrato	Cópias Exced.	Valor Unit.	Valor Exced.	Valor Total R\$
154 BROTHER 2540 / U63885C8N131983	Fiscal	115834	118621	2787	1250	1537	0,09852	151,42	<b>274,57</b>
155 BROTHER 2700 / U63887C7N778601	RH	106035	107000	965	1250	0	0,09852	0	<b>123,15</b>
157 HP 1212 / CNG9CCJ22G	Contábil	241543	243130	1587	1250	337	0,09852	33,02	<b>156,17</b>
243 BROTHER 2540 / U63885K1N156364	????	7475	9023	1548	1250	298	0,09852	29,35	<b>152,50</b>

Pesquisa de preço  
 o valor cobrado de  
 empresas privadas.

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL VIDAL RAMOS</b> <b>CNPJ:</b> 83.102.376/0001-34 <b>Telefone:</b> (47) 3356-2300 <b>Endereço:</b> Avenida Jorge Lacerda, 1180 - Centro <b>CEP:</b> 88443-000 - Vidal Ramos	<b>Pregão presencial</b> <b>55/2022</b>
	<b>Número Processo:</b> 107/2022 <b>Data do Processo:</b> 29/11/2022

**OBJETO DO PROCESSO**

LOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MULTIFUNCIONAL, INCLUSIVE A MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, INÍCIO DOS SERVIÇOS EM 2023.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 111/2022**

Reuniram-se no dia 13/12/2022, as 13:31 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 505/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 107/2022 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

NA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 55/2022 DO MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS, FOI CONTATADO A PRESENÇA DE 01 (UMA) EMPRESA PRESENTE, HABILITADA E CREDENCIADA PARA A FASE DE LAÇES, A EMPRESA PONSONI RIO DO SUL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, APÓS A FASE DE LANÇE A EMPRESA VENCEU O LOTE ÚNICO CONFORME RELAÇÃO ABAIXO, NO CRITÉRIO DE MENOR LANCE POR LOTE. NA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA, VERIFICOU-SE QUE A MESMA DEIXOU DE APRESENTAR A CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL, EM CONSULTA AO SITE DA FEZENDA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FOI ENCONTRADO UMA CERTIDÃO EMITIDA VÁLIDA, COMPRVANDO QUE A EMPRESA ESTAVA EM DIA COM AS SUAS OBRIGAÇÕES, A MESMO FOI IMPRESSA E JUNTADA AOS DOCUMENTOS DA EMPRESA, OS DEMAIS DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA ESTAVAM DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO. NÃO HAVENDO INTENÇÃO DE RECURSO, APÓS SER LIDA E APROVADA, SERÁ ASSINADA ESTA ATA PELOS PRESENTES.

**Lote: 1****Participante: PONSONI RIO DO SUL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de 01 Multifuncional Laser COLOR, com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Contabilidade 01 com as seguintes especificações: Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Contabilidade 1 Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores 3 Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Configuração de tinta: Garr - Locação de 01 Multifuncional Laser COLOR, com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Contabilidade 01 com as seguintes especificações: Tecnologia de impressão: Tecnologia de injeção de tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) Contabilidade 1 Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores 3 Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Configuração de tinta: Garrafa de Tinta - Preto: 664; Ciano: 664; Magenta: 664 e Amarelo: 664 Rendimento de tinta: 1 garrafa com tinta preta que rende até 4500 páginas1; 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas	6.600,0	UND		0,9000	5.940,00
2	Locação Multifuncional Eletrofotográfico (Laser), com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Tesouraria / Secretaria da Educação /	108.000	UND		0,0800	8.640,00

Fundo Munic de Saude (Equipes) / Fundo Munic de Saúde (Assistencia) / Agricultura / CRAS com as seguintes especificações: Função: Impressão/ Cópia / Digitalização/Impressão Velocidade (Mono) A4/Carta: 32 ppm em A4 (30 ppm em carta) Resolução: 2400 x 600 dpi Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 7,2 segundos Interface USB Display - Locação de Multifuncional Eletrofotográfico (Laser), com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Tesouraria / Secretaria da Educação / Fundo Munic de Saude (Equipes) / Fundo Munic de Saúde (Assistencia) / Agricultura / CRAS com as seguintes especificações:

Função: Impressão/ Cópia / Digitalização/Impressão Velocidade (Mono) A4/Carta: 32 ppm em A4 (30 ppm em carta) Resolução: 2400 x 600 dpi Tempo da Primeira Impressão (Mono): Menos de 7,2 segundos Interface USB Display LCD de 2linhas Memória padrão: 32MB Cor predominante: Preta Processador Dual Core, 800 Mhz Conexão em rede cabeada: 10/100/1000Mbps Conexão Wireless: 802.11 b/g/n Ciclo Mensal: 10.000 Emulação: PCL6, BR-Script3# Duplex: Sim Software: Windows 10 / 8 / 8.1 / 7 / Vista / XP / Server 2003 / 2008 / 2012. Capacidade de entrada: bandeja para 250 folhas e uma entrada de alimentação manual para uma folha. Capacidade de saída: 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima) Alimentador automático de documento (ADF): Até 35paginas. Tela LCD: LCD de 2linhas. - Processador: 800 MHz - Modo de Economia de Toner: Sim - Qualificação ENERGY STAR®: Sim - Certificação Energy Star: Sim Geral Dimensões do produto : Largura (mm): 409 Profundidade (mm): 398,8 Altura (mm): 317,5 Peso (kg): 11,1 kg Compatível S.O.: Windows e Linux

3	<p>Locação de Multifuncional Laser, com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Tributação / Fundo Munic de Saúde (Secretaria) / Fundo Munic de Saúde (Médico) com as seguintes especificações: Especificações de impressão Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Manuseamento de papel Manus - Locação de Multifuncional Laser, com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Tributação / Fundo Munic de Saúde (Secretaria) / Fundo Munic de Saúde (Médico) com as seguintes especificações: Especificações de impressão Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 até 2000 Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos) Manuseamento de papel Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 150 folhas, alimentador automático de documentos para 35 folhas Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo Impressão frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) Tipos de suportes: Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais Especificações do scanner Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 dpi Profundidade de bits: 24 bits Tamanho da digitalização (no scanner de mesa), máximo: 216 x 297 mm Digitalização ADF duplex: Não Qualidade de digitalização preto (normal): Até 6 ppm Especificações da copiadora Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 18 cpm Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 400 dpi Cópias, no máximo: Até 99 cópias Compatível S.O.: Windows</p>	45.600, UND	0,0800	3.648,00
4	<p>Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Conselho Tutelar / Creche Maria Ramos Will Impressão: Resolução de impressão preto 600 x 600 DPI Tecnologia</p>	28.320, UND	0,0800	2.265,60

de impressão \*Laser Impressão \*Impressão monocromática Impressão frente e verso \*No Resolução máxima \*600 x 600 DPI Velocidade de impressão (preto, padrão, A4, carta) \*20 ppm Tempo de colocação da primeira página (preto, normal)9,5 s Cópia: Cópia duplex \*No Cópia \*Fotocopiadora a preto e branco R - Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Conselho Tutelar / Creche Maria Ramos Will

Impressão: Resolução de impressão preto600 x 600 DPI Tecnologia de impressão \*Laser Impressão \*Impressão monocromática Impressão frente e verso \*No Resolução máxima \*600 x 600 DPI Velocidade de impressão (preto, padrão, A4, carta) \*20 ppm Tempo de colocação da primeira página (preto, normal)9,5 s

Cópia: Cópia duplex \*No Cópia \*Fotocopiadora a preto e branco Resolução máxima da cópia \*300 x 300 DPI Velocidade de cópia (preto, normal, A4)20 cpm Número máximo de cópias99 cópias Dimensionamento25 - 400% Digitalização: Digitalização frente e verso \*No Digitalização \*Digitalização a cores Resolução ótica de digitalização \*1200 x 1200 DPI Área máxima de digitalização216 x 297 mm Tipo de scanner \*Scanner Flatbed Velocidade de digitalização (cor)5 ppm Velocidade de digitalização (preto)7 ppm Formatos de imagem suportadosJPG, PNG, TIF Formatos de documentos suportadosPDF

- |   |   |             |        |          |
|---|---|-------------|--------|----------|
| 5 | <p>Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Departamento Pessoal / Escola Germano Scheffer</p> <p>Especificações: Tecnologia de Impressão LaserTela LCD2 LinhasVelocidade de Impressão27 ppm Resolução de Impressão2400x600dpi Memória Padrão32MB Duplex: Sim Conexão USB E Ethernet Wireless Conectividade: WebDROPOX,GOOGLE DRIVET, EVERNOTE, ONEVRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR e PICASA Web AlbumsTMCompatibilidade com Dispositivos MóveisAirPrint, Google CI - Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Departamento Pessoal / Escola Germano Scheffer</p> <p>Especificações: Tecnologia de Impressão LaserTela LCD2 LinhasVelocidade de Impressão27 ppm Resolução de Impressão2400x600dpi Memória Padrão32MB Duplex: Sim Conexão USB E Ethernet Wireless Conectividade: WebDROPOX,GOOGLE DRIVET, EVERNOTE, ONEVRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR e PICASA Web AlbumsTMCompatibilidade com Dispositivos MóveisAirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&amp;Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct Ciclo Mensal 10.000 páginas Ciclo Mensal Recomendado 2.000 páginas Capacidade BandejaEntrada: 250 folhas; Saída: 100 folhas; ADF: 35 folhas Tamanho do Papel A5 até Ofício Velocidade da Cópia Preto: 27ppm Ampliação/Redução25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição21,6 X 27,9 cm (carta) Cópia de Identidade: Sim Resolução de Cópia: 600x600dpi Opções de Cópia Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade Digitalização Color e Mono Sim Alimentador Automático de Documentos (ADF)Sim Resolução do Scanner Óptica: Até 600x2400dpi Interpolada: Até 19200x19200dpi Digitaliza para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Email Server (download), FTP, Microsoft SharePoint Formatos de ArquivoTIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS Tipo de Scanner Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)</p> | 55.800, UND | 0,0800 | 4.464,00 |
| 6 | <p>Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Compras / Escola PE Heriberto Harttmann Principais Características Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão Baixo custo total de propriedade Manuseio de papel expansível Digitalização rápida em duplex (frente e verso) Funções avançadas de segurança Display touchscreen colorido de 3,7" Vidro de</p>   | 98.400, UND | 0,0800 | 7.872,00 |

documentos tamanho ofício Impressão - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1 - Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Compras / Escola PE Heriberto Harttmann

Principais Características

Impressão rápida 42/40 ppm (carta/A4) para altos volumes de impressão Baixo custo total de propriedade Manuseio de papel expansível Digitalização rápida em duplex (frente e verso) Funções avançadas de segurança Display touchscreen colorido de 3,7" Vidro de documentos tamanho ofício Impressão - Resolução da Cópia (máxima em dpi): Até 1200 x 600 dpi - Cópias Múltiplas: Sim - Acesso Remoto: Sim - Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: Sim - Impressão Colorida: Não - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia - Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim - Tempo de Impressão da Primeira Página: 8 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico - Memória Padrão: 512 MB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 42/40 ppm (carta/A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi - Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas - Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): Sim - Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 - Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux - Emulações: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 - Função de Impressão Segura: Sim - Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 3.500 páginas - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace

Cópia - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi - Cópia sem uso do PC: Sim - Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas - Velocidade da Cópia em Preto: 42/40 ppm (carta/A4) - Redução/Ampliação: 25% ~ 400% - Função de Cópias Ordenadas: Sim - Tamanho do Vidro de Documentos: carta - Cópia Duplex (Frente e Verso): Sim - Cópias de ID (Documentos de Identidade): Sim

Digitalização - ADF: Sim - Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi - Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi - Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® 4nly), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email - Digitalização Duplex (Frente e Verso): Sim

7	Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Escola João Alberto Schmidt Principais Características: - Velocidade de impressão de até 27 ppm - Interfaces Ethernet e USB 2.0 de Alta Velocidade - Duplex automático para impressão frente e verso - ADF com capacidade para até 35 páginas - Capacidade de alimentação de 250 folhas ajustável para carta e ofício - Entrada manual para mídias mais espessas - Digitalização colorida de alta resolução até 19200 - Locação de MULTIFUNCIONAL com fornecimento de suprimentos, exceto papel para o departamento de Escola João Alberto Schmidt Principais Características: - Velocidade de impressão de até 27 ppm - Interfaces Ethernet e USB 2.0 de Alta Velocidade - Duplex automático para impressão frente e verso - ADF com capacidade para até 35 páginas - Capacidade de alimentação de 250 folhas ajustável para	13.200, UND	0,0800	1.056,00
---	--	-------------	--------	----------

carta e ofício - Entrada manual para mídias mais espessas - Digitalização colorida de alta resolução até 19200x19200 - Resolução de impressão de até 2400x600 dpi - Cópia Múltipla até 99 - Digitaliza para E-mail, Arquivo, Imagem, OCR e FTP - Memória 32 MB, armazena até 400 páginas - Fax Modem com velocidade de 14,4Kbps - Ciclo mensal para 10.000 páginas - 1 ano de garantia para a Brother 7460 em toda rede credenciada

Total do Participante: 33.885,60  
Total Geral: 33.885,60

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Vidal Ramos, 13/12/2022**

EDUARDO THECHRIN

PREGOEIRO

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PONSONI RIO DO SUL MOVEIS PARA  
ESCRITORIO LTDA  
PAULA CRISTINE PONSONI

---

CONTRATO Nº 04/2021

LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORAS

O **MUNICÍPIO DE IMBUÍIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Bernardino de Andrade, 86 - Centro - CEP: 88440-000, inscrita no CNPJ sob °. 83.102.632/0001-93, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DENY SCHEIDT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 00002255122 e CPF nº 753.532.619-68, residente e domiciliado na RDO SC 282, localidade de Samambaia na cidade de Imbuia/SC, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **PONSONI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 82.136.615/0001-04, com sede na Rua Antônio de Veiga, nº 419, Sala 04, cep 89.012-500, Bairro Victor Konder, cidade de Blumenau – SC, neste ato representada pelo seu Diretor Geral o Sr. **ADELAR PONSONI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Jacó Finardi, Bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 386.218.519-20, RG nº 858676-5 SSP/SC, doravante denominado **Contratada**, têm entre si como justo e contratado a prestação de serviço que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

1.1 - O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço através do fornecimento de fotocópias.

**Cláusula Segunda - Das condições de Prestação do Serviço**

2.1 - A **CONTRATADA**, instalará máquinas **FOTOCOPIADORAS/IMPRESSORAS/MULTIFUNCIONAL** conforme descrito abaixo:

- **01 Fotocopiadora da Marca BROTHER, Modelo DCP8080DN N° de Série U6229F1J769088, Para a secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.**
- **01 Fotocopiadora da Marca BROTHER, Modelo DCP8080DN N° de Série U62269K1J0874892, para a secretaria de Educação, Cultura e desporto.**
- **01 Fotocopiadora da Marca HP, Modelo 1212NF, N° de Série BRHSF1NO4T.**
- **01 IMPRESSORA SAMSUNG MODELO SCX4521 NUMERO DE SERIE: 8P99BAIQ100022B, para a Secretaria de Agricultura, ind. Com e Meio Ambiente.**
- **01 MULTIFUNCIONAL BROTHER MODELO DCPL2540DW NUMERO DE SERIE: para a Secretaria da Assistência Social.**
- **01 impressora da Marca HP, Modelo M1212 nfMFP N° de Série CNG9C7M2DS, Para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, setor da Contabilidade.**
- **01 impressora da Marca HP, Modelo M1212 nfMFP N° de Série CNG9CDQ46T, Para a Secretaria Municipal de Saúde.**

• **01 impressora da Marca BROTHER, Modelo MFC-L2720DW N° de Série U63888K6N172594, Para a Secretaria Municipal de Saúde.**

2.2 – A **CONTRATADA**, fornecerá todos os materiais ao bom e fiel desempenho do equipamento, exceto o papel utilizado para impressão que será de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

2.3 – Caberá a **CONTRATADA**, manter a máquina em perfeito estado de funcionamento, fazendo revisões periódicas sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

2.4 – Dará treinamento aos operadores indicados pela **CONTRATANTE**.

### **Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento**

3.1 – O preço certo e ajustado é de **R\$ 0,09 (nove centavos de real), por fotocópia, sem limite mínimo de cópias mensais.**

3.2 – A **CONTRATADA** emitirá em 30 dias o faturamento contendo o somatório da prestação dos serviços de conformidade com o preço estabelecido no item 3.1 da cláusula 3ª deste contrato;

3.4 – A fatura mensal terá vencimento em 10 (Dez) dias após a leitura do mês subsequente ao da prestação do serviço.

Obs. Juntamente com a nota fiscal deverá ser anexadas todas as CND's devendo estarem validas, as mesmas serão critério para o efetivo pagamento.

### **Cláusula Quarta - Da Vigência e Rescisão**

4.1 – O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses e terá como data de início o da assinatura deste;

4.2 – Este instrumento poderá ser renovado ou prorrogado por igual período, mediante a manifestação das partes através da assinatura de termo aditivo;

4.3 – O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) – inadimplência da **CONTRATANTE** por um período superior a 30 (trinta) dias;
- b) – acordo entre as partes;
- c) – transferência do contrato a terceiros por qualquer uma das partes sem a concordância por escrito da outra;
- d) - decretação de falência ou concordata de qualquer das partes contratantes;
- e) - falta de cumprimento das obrigações aqui assumidas.

4.4 – A rescisão se dará mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer indenização às partes.

### **Cláusula Quinta - Das Obrigações**

5.1 – Caberá a **CONTRATANTE**:

5.1.1 – Fornecer uma sala devidamente adequada com instalação elétrica com aterramento e os móveis necessários para a realização dos serviços;

5.1.2 – Operar o equipamento dentro das normas e instruções recebidas.

5.1.2.1 – Os danos causados no equipamento por inobservância das instruções, mau uso, etc. serão de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**.

5.1.3 – Efetuar os pagamentos segundo os prazos e condições estabelecidos no presente contrato.

5.2 – Caberá a CONTRATADA:

- a) Instalar o equipamentos, objeto deste contrato.
- b) Disponibilizar o treinamento de utilização dos equipamentos a CONTRATANTE.
- c) Prestar suporte e manutenção aos equipamentos e suprimentos fornecidos, quando necessário.
- d) fornecerá todos os materiais e suprimentos ao bom e fiel desempenho do equipamento, exceto o papel utilizado para impressão que será de responsabilidade da CONTRATANTE

#### **Cláusula Sexta – Das Dotações Orçamentárias**

6.1 - As despesas resultantes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>
<b>04.122.0009.2.003 – Manutenção Da Administração Central</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>04.122.0018.2.004 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>12.361.0018.2.005 – Manutenção do Ensino Fundamental</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
<b>12.365.0018.2.009 – Manutenção da Educação Infantil</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
<b>04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
<b>13.392.0018.2.010 – Manutenção e Incentivo à Cultura</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>04.03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>
<b>27.812.0021.2.011 – Manutenção do Desporto e do Lazer</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERVIÇOS GERAIS</b>
<b>15.452.0031.2.017 – Manutenção do DMER e Conservação de Rodovias</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>07.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE</b>
<b>20.606.0048.2.019 – Manutenção e Incentivo ao Desenvolvimento Rural</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0154 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0157 – Aplicações Diretas
<b>12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>08.244.0028.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas 3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas
<b>08.244.2037.2.065 – Serviço da Proteção Social de Média Complexidade</b> 3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

3.3.90.00.00.00.00.00.0129 – Aplicações Diretas
<b>08.244.2037.2.060 – Serviço de Proteção Social Básica</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>12.02 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>
<b>08.243.0028.2.025 – Manutenção de Despesas Vinculadas a Recursos do FIA</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas

**Cláusula Sétima - Das Penalidades**

7.1 - Sem prejuízo das penalidades previstas no Edital de Licitação ou em Lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

1 - Advertência;

2 - Multa:

a) de 0,5% sobre o valor mensal, por dia, no caso de não cumprimento do objeto contratual.

3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o com o CONTRATANTE pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

4 - Declaração de inidoneidade.

7.2 - O inadimplemento por parte do CONTRATANTE, poderá ensejar, por ajuste entre as partes, a aplicação de atualização monetária segundo critérios estabelecidos em lei municipal.

**Cláusula Oitava - FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização deste contrato será exercida pelos servidores Gabriela Allen, Andreza Terezinha dos Passos Kreusch, Dulciani Terezinha Allein Schlickmann, Leomar de Souza Júnior Como Titular e Romulo Menezes Veiga, Valdori Steinheuser, Elenice Schmoller Como Suplente.

Atribuições do Fiscal do Contrato:

a) É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

b) Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

9.1.1 A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97 e Decreto Municipal nº 39, de 14/09/2020.

c) Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

d) Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Nona - Do foro**

9.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga – SC, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

Imbuia/SC, 04 de janeiro de 2021.

---

**DENY SCHEIDT**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Adelar Ponsoni**  
Diretor Geral  
Contratado

**Testemunhas:**

---

**Alice Inácio**  
CPF: 116.184.479-12

---

**Adriana Schaffer**  
CPF: 066.569.329-08

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021**

**3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBUIA E A EMPRESA PONSONI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE IMBUIA**, estabelecido a Avenida Bernardino de Andrade, nº86, na cidade de Imbuia, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.632/0001-93, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DENY SCHEIDT**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 00002255122 e CPF nº 753.532.619-68, residente e domiciliado na RDO SC 281, localidade de Samambaia na cidade de Imbuia/SC, e de outro lado à empresa **PONSONI EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 82.136.615/0001-04, com sede na Alameda Aristiliano Ramos, nº 1144, Bairro Santana, cidade de Rio do Sul – SC, neste ato representada pelo seu Diretor Geral o Sr. **ADELAR PONSONI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Jacó Finardi, Bairro Canta Galo, Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador do CPF nº 386.218.519-20, RG nº 858676-5 SSP/SC, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato de nº 08/2019, para fazer constar as seguintes alterações:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

1 - O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço através do fornecimento de fotocópias.

- 01 Fotocopiadora e impressora da Marca BROTHER, Modelo 8080, Nº de Série U6229F1J769088, para a secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento.
- 01 Impressoras e impressora da Marca BROTHER, Modelo 2540, Nº de Série U64198F8N780459, para a Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, setor da Contabilidade.
- 01 Fotocopiadora e impressora da Marca BROTHER, Modelo 8080, Nº de Série U62269K1J0874892, para a secretaria de Educação, Cultura e desporto.
- 01 Fotocopiadora e impressora da Marca HP, Modelo 1212, Nº de Série CNG9CDQ46T, para a Secretaria Municipal de Saúde.
- 01 Fotocopiadora e impressora da Marca BROTHER, Modelo 2720, Nº de Série U63888K6N172594, para a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital).
- 01 Fotocopiadora e impressora da Marca HP, Modelo 1212, Nº de Série BRHSF1NO4T, para a Secretaria da Assistência Social.
- 01 Fotocopiadora e impressora da Marca HP, Modelo 1212, Nº de Série CNG9D231G5, para a Secretaria da Assistência Social.
- Fotocopiadora e impressora da Marca BROTHER, Modelo 2540, Nº de Série U63885K6N177626, para a Secretaria da Assistência Social (CRAS).

- 01 Fotocopiadora e impressora da Marca HP, Modelo 1212, N° de Série CNG9C2M02M para a Secretaria de Agricultura, ind. Com e Meio Ambiente.

Obs. O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais a ser entregue juntamente com as e CNDs que deveram ser encaminhados para o [nfe@imbuia.sc.gov.br](mailto:nfe@imbuia.sc.gov.br); sob pena, da não liberação do respectivo pagamento.

#### Cláusula Segunda - ALTERAÇÃO

1 - O presente Tremo Aditivo se faz necessário a prestação de serviço do fornecimento/aluguel de mais 02 (duas) Fotocopiadora e Impressora, para poder atender as demandas e necessidades da Administração Pública, que serão instaladas na Escola Municipal Umbelina e na Secretaria Municipal de Saúde. (Centro de Especialidades), conforme descrição abaixo.

- Fotocopiadora e impressora da Marca BROTHER, Modelo 2750, N° de Série U66808G2N992752, para a Escola Municipal Umbelina Lorenzi.
- 01 Fotocopiadora e impressora da Marca HP, Modelo 1212, N° de Série CNG9D78109, para a Secretaria Municipal de Saúde. (Centro de Especialidades)

#### Cláusula Terceira – Das Dotações Orçamentárias

6.1 - As despesas resultantes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>
<b>04.122.0018.2.004 – Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>12.361.0018.2.005 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
<b>12.365.0018.2.009 – Manutenção da Educação Infantil</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0120 – Aplicações Diretas
<b>04.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>
<b>13.392.0018.2.010 – Manutenção e Incentivo à Cultura</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>04.03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>
<b>27.812.0021.2.011 – Manutenção do Desporto e do Lazer</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0119 – Aplicações Diretas
<b>11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.301.0025.2.012 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>
3.3.90.00.00.00.00.00.0151 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0152 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0153 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0154 – Aplicações Diretas
3.3.90.00.00.00.00.00.0157 – Aplicações Diretas
<b>12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

#### Cláusula Quarta - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Conforme previsto no contrato o presente Termo Aditivo poderá ser rescindido a critério do CONTRATANTE, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a CONTRATADA qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Pela inobservância de qualquer disposição do que estabelece este contrato;
- b) Pela inobservância do que dispõe a Lei n. 8.666/1993;
- c) Ficam reconhecidos e assegurados os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993.

**Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato aditado permanecem inalteradas. E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Imbuia, 17 de outubro de 2022.

---

**DENY SCHEIDT**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Adelar Ponsoni**  
Diretor Geral  
Contratado

**Testemunhas:**

---

**Alice Inácio**  
CPF: 116.184.479-12

---

**Adriana Schaffer**  
CPF: 066.569.329-08

Visto assessoria jurídica:

---

Dra. Fernanda Heloísa Rocha de Andrade  
OAB/SC N° 24.798